



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL ESTADO DE SÃO PAULO – Poder Executivo – Seção I

Vol. 125 - Nº 144 - DOE de 06/08/2015 - p. 13

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDS Nº 013, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Secretário de Desenvolvimento Social, com fundamento no artigo 60, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual 49.688, de 17-06-2005,

Considerando que a proposta de baixar resolução regulamentando o tema, primordialmente, faz por atender ao limite máximo fixado e, concomitantemente, equaliza a renda máxima por beneficiário, proporcionando um tratamento mais igualitário das pessoas integrantes do grupo familiar, tratando-se de modo mais equânime os beneficiários, tanto como grupo familiar como individualmente, em atendimento ao princípio constitucional da igualdade, atendendo, assim, o objetivo que é focar na extrema pobreza,

Considerando que o Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, instituído pelo Decreto federal 6.135, de 26-06-2007, é instrumento de identificação e caracterização sócio-econômica das famílias brasileiras de baixa renda, a ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal voltados ao atendimento desse público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Será utilizado o Cadastro Único - CadÚnico, regido pelo Decreto federal 6.135, de 26-06-2007, como referência para seleção de beneficiários dos programas desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Artigo 2º - Os programas da Secretaria de Desenvolvimento Social serão executados priorizando os beneficiários cujas famílias tenham renda mensal per capita não superior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) de salário mínimo.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Republicado por conter incorreções)

Fonte: <http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/nav_v4/index.asp?c=4&e=20150806&p=1>